



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 98/2021

Institui a Semana Municipal de Atenção a Saúde Bucal denominado "Sorria Tatuí", no âmbito da cidade de Tatuí e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Tatuí a Semana "Sorria Tatuí" que consiste em Campanhas de Atenção a Saúde Bucal a ser realizada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a semana de que trata esta Lei, poderão ser realizados atividades e eventos pertinentes aos cuidados com a saúde bucal como:

- I - Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;
- II - Fornecimento de kits de higiene bucal;
- III - Outros procedimentos pertinentes.

Parágrafo Único. As ações terão ampla divulgação possibilitando ao público conhecer os equipamentos públicos e privados disponíveis e sua localização, bem como os serviços disponíveis na rede de atendimento na área de atenção a Saúde Bucal do município.

Art. 3º - Para consecução do disposto no artigo 20 fica o Executivo autorizado a realizar parcerias com as entidades públicas e privadas, além de profissionais e especialistas no segmento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Tatuí a Semana "Sorria Tatuí" que consiste na Atenção a Saúde Bucal a ser realizada anualmente na primeira semana de Outubro, em alusão ao dia 3 de Outubro, que representa o Dia Mundial do Dentista.

Com o tempo e a experiência, entendemos que aquele velho ditado "prevenir é melhor do que remediar" faz todo o sentido. E com a saúde bucal não é diferente.

Os motivos são vários: a prevenção é mais barata, mais simples e indolor do que qualquer tratamento.

Mesmo assim, é comum que muitas pessoas deixem que os casos sejam agravados antes de buscar os devidos tratamentos, e pensando nisso é que proponho o presente projeto de lei.

Cuidar dos nossos dentes e de toda a boca favorece o bem-estar e a autoestima. Assim, ficamos satisfeitos com a nossa aparência e com o hálito sempre fresco, sem receio de conversar e sorrir nos mais diversos ambientes.

Mas muito além da questão estética, manter a saúde bucal em dia é essencial para não colocar todo o seu organismo em risco. As doenças periodontais, por exemplo, além de perder os dentes, são capazes de provocar outras complicações, como problemas cardiovasculares e diabetes.

Inclusive, deixar que a situação se agrave tem ainda como consequência dores indesejadas, perda dentária e até gastos imprevistos com tratamentos odontológicos e médicos.

Por isso, é bom ficar mais atento no dia a dia para adotar medidas preventivas, e com base na relevância do tema apresentado acima conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de Novembro de 2021.

**Eduardinho
José Eduardo Morais Perbelini
Vereador**